

# GOVERNO DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO LXXV

PORTO ALEGRE, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

Nº 054

## Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SECRETÁRIA: ANA MARIA PELLINI  
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261  
Porto Alegre/RS - 90020-021

RESOLUÇÃO Nº 216, de 8 de março de 2017.

Ratifica a proposta de alteração da composição do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas da Lagoa Mirim e Canal São Gonçalo e prorroga o mandato da atual diretoria e entidades

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a proposta da alteração de composição do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas da Lagoa Mirim e Canal-São Gonçalo aprovada na reunião extraordinária do Comitê realizada no dia 06 de março de 2017, na cidade de Pelotas – RS.

Grupo I – Usuários da Água – 40%

02	Abastecimento Público
02	Esgotamento Sanitário e Resíduos sólidos
01	Drenagem
07	Produção rural
02	Indústria
01	Mineração
02	Lazer e Turismo
02	Pesca
01	Categoria Especial de Gestão Urbana e Ambiental
01	Geração de Energia
01	Transporte Hidroviário
Total	22 membros

Grupo II – População da Bacia – 40%

04	Legislativos Estadual e Municipal
03	Associações Comunitárias
02	Clubes de Serviços Comunitários
04	Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão
03	Organizações Ambientalistas
03	Associações de Profissionais
02	Organizações Sindicais
01	Comunicação
Total	22 membros

III – Representantes de Órgão estaduais e federais – 20%

11	Administração direta Estadual e Federal
----	---

Art. 2º - Prorrogar o mandato da atual diretoria e entidades por 120 (cento e vinte) dias para os trâmites necessários de publicação do de alteração do decreto e edital de cadastramento de entidades com a atual composição a contar de 8 de março de 2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de março de 2017.

Maria Patricia Möllmann,  
Presidente do CRH/RS  
Fernando Meirelles,  
Secretário Executivo do CRH/RS

Código: 1737582